**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DA ESTATUINTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.** Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, realizou-se videoconferência, às quatorze horas, com a presença das servidoras Letícia Pedroso Ramos (campus Capivari) e Maria Caroline Trovo (campus Avaré), respectivamente Presidente e 1º. Secretária da Comissão Central da Estatuinte. **I – ABERTURA DA REUNIÃO:** Tendo-se em vista a deliberação ocorrida em reunião anterior, que estipula a data de 08 de dezembro de 2014 como prazo para o envio de sugestões em relação aos capítulos 1 e 2 do atual Estatuto, a Presidente deu início à leitura das sugestões enviadas pelas Comissões Locais, às quais são a seguir designadas. **II- ORDEM DO DIA. AVARÉ:** 1) Atualização dos endereços dos campi, inclusão dos campi não nomeados e colocação destes em ordem alfabética; 2) Alterar a redação do Art. 1. §4: “O IFSP possui limite de atuação territorial para criar e extinguir cursos (...)” para “O IFSP possui limite de atuação territorial para criar, ofertar e extinguir cursos (...)”; 2) Alterar a redação do “Art. 5 Item V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de Ciências, em geral, e de Ciências Aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” para “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de Ciências, em geral – inclusive as Ciências Sociais – e de Ciências Aplicadas – em particular – estimulando o desenvolvimento do espírito crítico, voltado à investigação empírica”. **CAPIVARI**: 1) Inclusão do Código de Endereçamento Postal (CEP) de todos os campi; 2) Divisão em dois parágrafos do §2 do Art. 2. Art. 2. “§2. O IFSP é uma instituição (...) termos da lei” e “§3. Tem como sedes, para fins da legislação educacional: (...)”; 3) Art 2º- (...). V. (retirar o -); 4) Art. 3º- (...). I. (retirar o espaço antes da Resolução); 5) Alterar a redação do “Art. 4º. Item II. verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão” para “verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa, inovação e extensão”; 6) Alterar a redação do “Art. 4º Item IV. inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas” para “inclusão, integração e atendimento de pessoas com deficiência e necessidades educacionais”; 7) Alterar a redação do “Art. 5. Item V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de Ciências, em geral, e de Ciências Aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” para “constituir-se de excelência nas áreas de atuação estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica”; 8) Alterar a redação do “Art. 6º. Item III. realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade” para “realizar pesquisas e inovações, estimulando (...)”; 9) Alterar a redação do Art. 6º. Item 6 Alínea B para “ cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a formação básica e tecnológica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, e para a educação profissional”; 10) Alterar a redação do Art. 6º. Item VI Alínea C para “cursos de bacharelado, visando à (...)”; 11) Acrescentar ao final do Art. 7º: “Os 30% restantes deverão atender as especificidades regionais de cada campus”. 12) Como sugestão para outros documentos, o campus Capivari menciona ainda “incluir a integração do IFSP e também aspectos relacionados à interdisciplinaridade”. **CARAGUATATUBA:** 1) Inclusão dos endereços dos campi não nomeados no Estatuto; 2) Alterar a redação do “Artigo 6º. I. Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos”, para “Artigo 6º. I. Ministrar educação profissional técnica de nível médio”, sob a alegação de que o campus Caraguatatuba não segue tal premissa e de que a prioridade da Instituição são os cursos técnicos, não necessariamente na forma de cursos integrados ao Ensino Médio. **JACAREÍ: 1**) Inclusão do endereço completo do campus Jacareí, a saber: Rua Antonio Fogaça de Almeida, s/n. Jardim Elza Maria-Jacareí-SP. **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:** 1) Atualização dos endereços dos campi, inclusive o de São José dos Campos, a saber: Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 144- CEP: 12.223-201; 2) Incluir alterações n o Art. 3º de modo a “esclarecer as diferenças entre os atos normativos e quem são os responsáveis por cada ato normativo dentro do IFSP”. A Comissão Local da Estatuinte do campus São José dos Campos sugere ainda que este artigo faça parte do CAPÍTULO III. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – e não do CAPÍTULO I. DA NATUREZA E DAS FINALIDADES; 3) Realocação do conteúdo do Art. 5º, que trata das finalidades e características, para o CAPÍTULO I. DA NATUREZA E DAS FINALIDADES; 4) Alteração do nome do CAPÍTULO II. DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES, DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS; 5) Mencionar a Lei de Diretrizes e Bases ao tratar de aspectos relacionados a ela. **VOTUPORANGA:** 1) Atualização e inclusão dos endereços dos campi não nomeados no Estatuto; 2) Suprimir do Artigo 8º. Alínea “d”, a expressão “Unidades de Educação Profissional (UEP), posto que a nomenclatura que consta anteriormente é “campus avançado”; 3) Suprimir “Artigo 9º. A administração do IFSP terá como órgãos superiores o Conselho Superior e o Colégio de Dirigentes”, sob a justificativa de que tal informação já consta no Artigo 8º. (I); 4) Alterar a redação do “Artigo 10º. O IFSP terá como órgão executivo a Reitoria, composta por um Reitor e cinco Pró-Reitores” para “A Reitoria, órgão executivo do IFSP, será composta por um Reitor e cinco Pró-Reitores”, posto que a informação já consta no Artigo 8º. (III); 5) Alterar a redação do “Artigo 10º. §2. “A Reitoria, como órgão de administração central, terá sua sede na cidade de São Paulo e poderá ser instalada em espaço físico distinto do Campus São Paulo” para “A Reitoria, órgão de administração central, poderá ser instalada em espaço físico distinto do Campus São Paulo”, posto que a informação sobre a sede consta no art. 1º; 6) Verificar se está sendo aplicado o Artigo 11º. §6. “Os membros relacionados nos incisos II a V que se enquadrarem em mais de uma categoria somente poderão se candidatar na categoria mais recente no IFSP”, sob a alegação de que em processos eletivos tem-se considerado a prevalência da condição “servidor” sobre a “discente”; 7) Alterar a redação do Artigo 12º. “O Reitor será o presidente nato do Conselho Superior, a quem caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade” para “Ao Reitor, na condição de presidente nato do Conselho Superior, caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade”, sob a justificativa de que a condição de presidente nato é dada no Art.11 (I); 8) Alterar a redação do Parágrafo Único “A organização e o funcionamento da Unidade de Auditoria Interna serão definidos em Regulamento Interno aprovado pelo Conselho Superior” para “§ 3º. A organização e o funcionamento da Unidade de Auditoria Interna serão definidos em Regulamento Interno aprovado pelo Conselho Superior”, sob a justificativa de que existem parágrafos antecessores (técnica legislativa); 9) Alterar a redação “Artigo 17. O Reitor será o presidente nato do Colégio de Dirigentes, a quem caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade” para “Ao Reitor, na condição de presidente nato do Colégio de Dirigentes, caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade”, sob a justificativa de que a condição de presidente é dada art.16º (I); 10) Alterar a redação do “Artigo 18. IV. Apreciar e recomendar o calendário de referência anual” para “apreciar e recomendar o calendário de referência anual”, sob a justificativa de necessidade de seguimento do padrão de letras minúsculas; 11) Realocar o conteúdo do “Artigo 23. A Reitoria é o órgão executivo do IFSP, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia” para o Artigo 20, sob a justificativa de que se trata de conteúdo de natureza e atributo do título do capítulo; 12) Realocar o conteúdo do “Artigo 37. A Reitoria é o órgão executivo do IFSP, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia”, reposicionando-o logo após o TÍTULO IV- DA COMUNIDADE ACADÊMICA, considerando também a possibilidade de inclusão dos funcionários terceirizados na redação.

Terminada a leitura das sugestões enviadas pelas Comissões Locais à Comissão Central da Estatuinte, foi sinalizado pela Presidente que: a) a Comissão Local do campus **BOITUVA** entrara em contato, afirmando terem realizado a leitura dos capítulos do Estatuto sugeridos e não dispor de sugestões a enviar: b) a Comissão Local do o campus **SUZANO** reitera a necessidade de atualização dos campi, tal como destacado pelos demais.

Sem caráter deliberativo, foi finalizada a última reunião da Comissão Central da Estatuinte do ano de 2014.

Maria Caroline Trovo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leticia Pedroso Ramos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_